



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

-----JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA: -----

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia vinte de Abril do ano de dois mil e onze, cuja acta se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia dezanove do mês de Abril do ano dois mil e onze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e cinquenta mil oitocentos e três euros e sessenta e oito cêntimos. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia seis de Abril do ano de dois mil e onze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

01 - COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- Despacho datado do dia sete de Abril do presente ano que aprovou a segunda alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e onze. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia sete de Abril do presente ano que aprovou a segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e onze. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia treze de Abril do presente ano que aprovou a lista de erros e omissões da empreitada “ Construção da Variante a Freixo de Espada à Cinta – Fase 1”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS

----- CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA VILA – MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA DAS AVENIDAS COMBATENTES DO ULTRAMAR E EMIGRANTE – ADJUDICAÇÃO – PROPOSTA: Presente para efeitos de adjudicação a empreitada em título referenciada, acompanhada do



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

relatório final de adjudicação elaborado nos termos do artigo cento e quarenta e sete do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, bem como da minuta do respectivo contrato. -----

----- Depois de devidamente analisados, o relatório final de adjudicação e a minuta do contrato, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com os mesmos e consequentemente adjudicar a empreitada em apreço ao concorrente MANUEL JOAQUIM CALDEIRA LDA., pelo valor de trezentos e trinta e oito mil e novecentos euros e vinte e três cêntimos. -----

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

----- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**, para construção de um Lar de Idosos na Freguesia de Mazouco, a que corresponde o processo de obras número oito barra dois mil e onze. -----

----- Atenta a informação número setenta e dois barra dois mil e onze, datada do dia vinte de Abril do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar o projecto de arquitectura em causa e notificar a impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Senhora Vereadora Maria do Céu Quintas declararam o seu impedimento legal em virtude de fazerem parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- De **SERRALHARIA JORGE MARELO, LDA.**, solicita alteração ao alvará de loteamento industrial dos lotes número sete e oito. -----
----- Atenta a informação número sessenta e nove barra dois mil e onze, datada de dezoito de Abril do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- De **SERRALHARIA JORGE MARELO, LDA.**, solicita alteração ao alvará de loteamento industrial do lote número treze. -----
----- Atenta a informação número sessenta e oito barra dois mil e onze, datada de dezoito de Abril do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Nos termos da alínea a) do n.º 6 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a desafecção do domínio público municipal para o domínio privado do Município de uma parcela de 794 metros quadrados a confrontar a norte com Via Pública, sul com Artur Teixeira Preto, ponte Carlos Vitoriano Rentes Teixeira e nascente Via Pública, destinada ao reaproveitamento da zona urbanizável.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Mais proponho ainda que a presente proposta seja submetida à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal.

Edifício dos Paços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, 13 de Abril de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal
José Manuel Caldeira Santos

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA COM A FIRMA ANTÓNIO JOSÉ GOUVEIA BENTO, UNIPESSOAL, LDA – RENOVAÇÃO DA AVENÇA – RATIFICAÇÃO: Presente a informação número quarenta e oito, datada do dia doze de Abril do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente relativa à ratificação da renovação do contrato de avença com a Firma António José Gouveia Bento, Unipessoal, Lda., e que a seguir se transcreve. -----

Cumpre-me informar V.^a Ex.^a que o contrato de avença celebrado com a firma António José Gouveia Bento, Unipessoal, Lda., renovou-se no dia 6 de Abril do corrente ano.

O contrato em causa, de acordo com a 4.^a cláusula, renova-se automaticamente.

Em conformidade com o art.22.^o da Lei n.^o 55 – A/2010, de 31 de Dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado, a renovação dos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa carece de parecer vinculativo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.^o4 do art.35.^o da Lei n.^o 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.^o 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril ou seja, se verifique que



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, tenha sido observado o regime legal da aquisição de serviços, e o contratado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Verificação do cumprimento da redução remuneratória prevista no art.19 e 22 da lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro aplicável aos valores pagos pelo contrato de avença se que renove em 2011.

Nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos supra mencionados sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do art.6º de Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Dado que ainda não foi publicada a portaria que se aplicará à Administração Local e tendo já sido publicada a Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, que se aplica à Administração Central, considero que possa ser aplicada com as devidas adaptações, nomeadamente no que se refere à instrução do pedido de parecer.

Assim o art.3º da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro refere que o pedido de parecer deve ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Descrição do objecto do contrato, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
- b) Declaração de cabimento orçamental;
- c) Indicação da escolha do procedimento de formação do contrato (não aplicável neste caso);



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º da Lei n.º 55-A/2011, de 31 de Dezembro, juntando elementos e cálculos relevantes face ao contrato em renovação.

Assim, pelo exposto prestam-se as seguintes informações:

- a) O contrato em apreço tem por objecto a prestação de serviços de fotografia e vídeo do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, sem carácter de subordinação
- b) A prestação de serviço encontra-se inscrita no Orçamento da Despesa sob a classificação económica “ 01.01.07.” Sendo a dotação orçamental disponível para a realização de despesas com o pessoal em regime de tarefa ou avença de 46 000,00 euros, conforme decorre do Orçamento da Despesa em vigor na Autarquia par ao ano de 2011.
- c) Não aplicável no caso de renovação;
- d) Os gerentes da Firma António José Gouveia Bento, Unipessoal, Lda não têm relações familiares, profissionais ou comerciais com ex-colaboradores do órgão ou serviço;
- e) A remuneração mensal é de € 430,50, com Iva incluindo, não estando sujeito a redução remuneratória prevista no art.19 e 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.
- f) Relativamente as suas obrigações fiscais e com a segurança social, o contratado informou que estavam regularizadas e ficou de comprova-las;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, pelo exposto sugiro a V.^a Ex.^a que nos termos do art. 137º do C.P.A submeta a ratificação da Excelentíssima Câmara Municipal, a renovação do contrato de avença com a Firma António José Gouveia Bento, Unipessoal, Lda , com o valor actual de 430,50 € (quatrocentos e trinta euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído.

É tudo quanto me cumpre informar.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.^a Susana Maria Durana Valente

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o contrato de avença em apreço. -----

----- **PROGRAMA RAMPA – AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO – INFORMAÇÃO – PROPOSTA:** Presente a informação número cinquenta e oito, datada de vinte de Abril, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Social, Dr.^a Antónia da Conceição Meireles Coxito e que a seguir se transcreve. -----

O Município de Freixo de Espada à Cinta através do programa RAMPA (regime de apoio aos municípios para a acessibilidade) pretende contribuir para a prossecução dos objectivos do Plano Nacional de Promoção das Acessibilidades, dotando as autarquias de meios para corresponderem positivamente aos desafios e necessidades da comunidade em matéria de acessibilidade, e às novas exigências legais. O programa que decorre num período de 3 anos tem por objectivo a elaboração do PMPA (Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade) e do PSPA (Plano Sectorial de Promoção da Acessibilidade) que visam planificar a adaptação do espaço e equipamentos públicos, e devem incluir as acções de diagnóstico, sensibilização e formação adequadas e necessárias.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Dado que o Município de Freixo de Espada à Cinta não possui trabalhadores em número suficiente com formação específica e necessária de forma a integrarem o projecto supra mencionando tornou-se imperioso promover o recrutamento dos trabalhadores necessários.

Por declaração camarária de 27/01/2011, foi autorizada a abertura de procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, tendo em vista o recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico da Carreira Geral de Assistente Técnico (com Curso de Formação Profissional de Técnico de Multimédia, com qualificação profissional de nível III, formação equivalente ao 12º ano do Ensino Secundário.

O referido procedimento concursal, foi destinado a candidatos com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, em conformidade com o n.º 1 do art.9º da lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho.

Dado que o procedimento concursal ficou deserto, e que se mantém o interesse público no recrutamento e que o Município de Freixo de Espada à Cinta não possui trabalhadores em número suficiente para integrarem o projecto rampa, em conformidade com o n.º 2 e 3 do art. 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a Câmara Municipal pode lançar mão do recrutamento excepcional.

O recrutamento excepcional é feito nos termos do n.º 2 do art.9 da citada Lei com as adaptações previstas no art.º10 do mesmo diploma legal, e consiste no recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, dependendo sempre da verificação dos requisitos cumulativos previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.10 do citado diploma, ou seja do interesse público do recrutamento, carência dos recursos humanos para a actividade e a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por pessoas com relação jurídica de emprego por tempo



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

indeterminada previamente constituída ou em situação de mobilidade, requisitos estes verificados no caso em apreço.

Posto isto, propõe-se que a excelentíssima Câmara Municipal autorize a abertura de procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, tendo em vista o recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico da Carreira Geral de Assistente Técnico (com Curso de Formação Profissional de Técnico de Multimédia, com qualificação profissional de nível III, formação equivalente ao 12º ano do Ensino Secundário), agora destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

É tudo quanto me cumpre informar.

A CHEFE DE DIVISÃO

Dr.^a ANTÓNIA DA CONCEIÇÃO MEIRELES COXITO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação em apreço. -----

----- **DR. ERNESTO JOSÉ MADEIRA – MISSIVA TOMADA DE CONHECIMENTO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma missiva referente aos dados biográficos do Dr. Ernesto José Madeira, e que aqui se dá por integralmente reproduzida ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de actas. -----

----- Seguidamente usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer a seguinte intervenção. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora e Senhores Vereadores

Permítam-me que manifeste, em nome do Executivo e do Município, o meu regozíjo pela homenagem póstuma que a Junta de Freguesia de Caxias em colaboração com a Câmara Municipal de Oeiras realizou, no pretérito 17 de Abril, ao nosso concidadão Coronel Médico Ernesto Madeira.

Como é do conhecimento público, por iniciativa do Executivo que eu lídero, Freixo de Espada à Cinta, mesmo contra a vontade de alguns, prestou, em Agosto de 2010, uma homenagem ao saudoso Dr. Madeira.

Esse acto, amplamente elogiado pelas mais altas instâncias militares, e apadrinhado pela generalidade dos nossos concidadãos, com excepção do Senhor Vereador Morgado, e a abstenção, em sede de Assembleia Municipal, de dois deputados Municipais do PPD/PSD, assume nova amplitude com a iniciativa do Município de Oeiras.

Não é meu propósito tomar o Dr. Ernesto Madeira como arma de arremesso político, mas neste contexto, não posso deixar esquecer a votação inoportuna do Vereador Morgado.

Em Freixo, um Vereador eleito pelo PSD, entendeu que o Dr. Madeira não tinha dimensão para a homenagem que foi proposta e realizada; ao invés, o Município de Oeiras, fez questão em vincar o reconhecimento de um Homem que é desta forma apresentado no programa de homenagem "Dr. Ernesto Madeira foi um homem extraordinariamente sensível e cuidadoso face aos casos humanos e sociais dos menos bafejados pela sorte e pela vida, qualidades que lhe valeram o respeito, a admiração e a estima dos seus concidadãos e o sentimento actual de uma enorme saudade por parte de quem teve o privilégio de com ele conviver".

Sempre o disse e tomo este exemplo para o reafirmar: o desenvolvimento humano e identitário de um concelho passa, obrigatoriamente, pelo reconhecimento da nossa História, e pelo tributo aos nossos concidadãos que, de alguma forma, contribuíram para o engrandecimento do nosso concelho.

O Coronel Médico Ernesto Madeira foi, nesse quadro, um Homem que nunca esqueceu as raízes e sempre pugnou por Freixo de Espada à Cinta.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Na se sequência da comunicação do Sr. Presidente, interveio o Sr. Vereador Eng^o António Morgado dizendo o seguinte: -----

----- Penso que a memória do Dr. Madeira não deve ser utilizada como uma arma de arremesso político. Quanto à homenagem que o nosso município lhe fez, em devido tempo, manifestei a minha opinião de acordo com as minhas convicções, que ficou escrita em acta e cuja citação não vale a pena, voltar a frisar. Quanto à homenagem prestada pelo município de Oeiras, sendo Caxias a freguesia onde residia, obviamente que me congratulo por ser uma homenagem prestada a um Freixenista, situação que aconteceria, em qualquer circunstância, em relação a qualquer outro Freixenista. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – INFORMAÇÃO**

– **PROPOSTA:** Presente a informação número cinquenta e quatro, datada do dia quinze de Abril do presente ano, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Social, Dr.^a Antónia Coxito, informando que no dia quinze de Abril pelas doze horas e trinta minutos terminou o prazo de apreciação pública da proposta de Regulamento em título referenciado não tendo sido recebida nenhuma sugestão sobre a mesma. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Freixo de Espada à Cinta, mais deliberando ainda submeter a presente proposta à consideração e aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **LRTM – LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES – ENVIO DE RELATÓRIOS DE ENSAIO – TOMADA DE**

CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos relatórios de ensaio enviados pelo Laboratório Regional de Trás-os-Montes. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa, Financeira e Social cinco de Maio do ano de 2011. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. M. Caldeira Santos', is written over the text 'O PRESIDENTE DA CÂMARA'.

JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS